CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

ANO XII — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA — NÚMERO 001

PAUTA DO DIA, 20 DE JANEIRO DE 2021

VERIFICAÇÃO DE QUORUM: CHAMADA DOS VEREADORES PRESENTES PELO SECRETÁRIO. (Art. 146, § Único – R.I.)

ABERTURA: SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO. (Art. 147 – R.I.)

TEXTO BÍBLICO: SOLICITA UM(A) VEREADOR(A) QUE FAÇA A LEITURA DO TEXTO BÍBLICO (Art. 147, § ÚNICO – R.I.)

TEXTO BÍBLICO

O Senhor se lembra sempre da Aliança. Eu agradeço a Deus de todo o coração junto com todos os seus justos reunidos! Que grandiosas são as obras do Senhor, elas merecem todo o amor e admiração! O Senhor bom e clemente nos deixou a lembrança de suas grandes maravilhas. Ele dá o alimento aos que o temem e jamais esquecerá sua Aliança. Enviou libertação para o seu povo, confirmou sua Aliança para sempre. Seu nome é santo e é digno de respeito. Permaneça eternamente o seu louvor. (Salmo 110)

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 166-169 – R.I.)

LEITURA DA ATA PELO SECRETÁRIO, DEPOIS FICARÁ A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES (Art. 167, § 1º – R.I.)

PEQUENO EXPEDIENTE:

LEITURA PELO SECRETÁRIO DA SÍNTESE DA ATA, DE CORRESPONDÊNCIAS, PROJETOS E REQUERIMENTOS - USO DA PALAVRA, 04 ORADORES INSCRIÇÃO COM O SECRETÁRIO. (ART. 152, §§ 7º e 8º – R.I.), QUESTÃO DE ORDEM: 1 MIN PARA O VEREADOR, SEM APARTES (ART. 223 – R.I.)

- LEITURA DA SÍNTESE DA ATA, SESSÃO ANTERIOR:

- LEITURA DA MATÉRIA CONSTANTE DA CONVOCAÇÃO:

1)-PLC 010/2021 = PREFEITO MUNICIPAL
Revoga, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 456, de 23 de dezembro de 2020.

OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE TRAMITAÇÃO, O PRESIDENTE SUSPENDERÁ A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA AS COMISSÕES CONJUNTAMENTE EMITIR PARECER SOBRE A MATÉRIA. (ART. 168 DO R. I.)

REABRINDO A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS EM PAUTA (ART. 159 – R.I.),
PELA ORDEM: 3 MIN CADA VEREADOR, SEM APARTES (ART. 87, § 3º / ART. 187, XVII)

- EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

1)-PLC 010/2021 = PREFEITO MUNICIPAL
Revoga, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 456, de 23 de dezembro de 2020.